



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N °. 1.775/PMMA/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 144.430,00 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais)**, a fim de custear despesas com ações e serviços de atenção especializada à saúde – Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica - MAC, de acordo com a Portaria nº. 788/GM/MS, de 15 de março de 2.017, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>302</b>	<b>0021</b>	<b>1</b>	<b>299</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>01.07.16</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, emergencial e Hospitalar	Projeto	Incremento do componente de Custeio do Média e Alta Complexidade-MAC	Material de Consumo	MAC- Média e Alta Complexidade	<b>124.430,00</b>
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>302</b>	<b>0021</b>	<b>1</b>	<b>299</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>01.07.16</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, emergencial e Hospitalar	Projeto	Incremento do componente de Custeio do Média e Alta Complexidade-MAC	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	MAC- Média e Alta Complexidade	<b>20.000,00</b>
<b>Total</b>								<b>144.430,00</b>

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 28 de dezembro de 2017.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal Interino

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município - OAB/RO 1549